



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 403, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

“CONSTITUI A JUNTA MUNICIPAL
DE DESJUDICIALIZAÇÃO”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir nos termos da Lei Complementar nº 244, de 30 de junho de 2021 e Decreto nº 1.756, de 6 de julho de 2021; a Junta Municipal de Desjudicialização, com os seguintes membros:

- **Coordenadora:** Tamiê Sartori Tsuji, RG nº 44.936.174-3, CPF nº 226.135-218-21 e Matrícula nº 7631

- Rodrigo Oliveira da Silva, RG nº 44.411.696-5, CPF nº 339.962.188-42 e Matrícula nº 8171

- Wagner Terra da Rocha, RG nº 30.747.623-6, CPF nº 315.801.838-16 e Matrícula nº 6517

- **Suplente:** Jefferson dos Santos Carvalho, RG nº 32.313.662-X, CPF nº 292.564.948-33 e Matrícula nº 7537.

Dê-se ciência aos interessados.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Porto Ferreira aos 26 de agosto de 2021.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO